

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

CANCELAMENTO

EDITAL N° 001/2020 – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
- PUBLICADO EM 24/07/2020 -

DISPÕE SOBRE O PROCESSO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024.

Considerando que o artigo 17 da Lei Complementar 179/2015, prevê a composição para o Conselho de Administração, por membros titulares e suplentes e que as vagas a serem concorridas no presente pleito são para três membros titulares e três membros suplentes, conforme inciso I do artigo 20 do Edital 001/2020, ao qual houveram apenas sete inscritos; **Considerando** que o artigo 20 da Lei Complementar 179/2015, prevê a composição para o Conselho Fiscal, por membros titulares e suplentes, conforme inciso II do artigo 20 do Edital 001/2020 e que as vagas a serem concorridas no presente pleito são para dois membros titulares e dois membros suplentes ao qual houveram apenas dois inscritos; **Considerando** que a quantidade de inscritos para o Conselho de Administração foi mínima e a quantidade de inscritos para o Conselho Fiscal foi insuficiente para preenchimento das vagas de suplentes, e que apenas a prorrogação do período de inscrição poderá não ser suficiente para o convencimento dos servidores públicos municipais da importância e engajamento no processo eleitoral com maior número de concorrentes; A Junta Eleitoral decidiu pelo cancelamento do Edital 01 de 2020, para oportunizar a outros servidores à realização de suas inscrições ao pleito para Conselheiros da Guarujá Previdência em novo Edital, sendo que as inscrições já realizadas serão reaproveitadas.

Guaruja, 21 de agosto de 2020.

JUNTA ELEITORAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ELEITORAL
DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, MANDATO 2021 A 2024.

Data: 17/07/2020

Participantes: Presidente da Junta Eleitoral – Everton Sant' Ana, Procurador do Município – Regina Sales de Paula e Silva – Presidente do Conselho de Administração – Fábio Renato Aguetoni Marques

As dez horas do dia dezessete de julho de dois mil e vinte na sede da Guarujá Previdência, na Av. Adhemar de Barros, n° 230, sala 18, reuniram-se os membros da comissão. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Junta Eleitoral procedeu a leitura da ordem do dia, que passou a ser objeto de análise pelos presentes: **1) Análise do Edital do Processo Eleitoral:** Leitura e análise da minuta previamente confeccionada e disponibilizada eletronicamente aos membros da Junta, realizadas algumas alterações propostas por cada membro, fica o edital aprovado para publicação; **2) Planejamento e Organização do Processo Eleitoral:** A Junta Eleitoral definiu um cronograma de trabalho para a realização das eleições como segue:

| EVENTOS BÁSICOS | DATA ESTIMADA |
|---|--------------------------------|
| Publicação no Edital | 24.24 e 28 de julho |
| Inscrição e Registro de Candidatura | 28 de julho a 14 de agosto |
| Análise das candidaturas, pela Junta Eleitoral | 17 a 21 de agosto |
| Publicação no Diário Oficial do Município, da Lista Preliminar das Candidaturas | 22 de agosto |
| Prazo para Interposição de Recurso | 24 a 25 de agosto |
| Análise de Recurso | 26 a 28 de agosto |
| Publicação no Diário Oficial do Município as Candidaturas deferidas e indeferidas | 29 de agosto |
| Curso de Capacitação de candidatos | 01 a 03 de setembro |
| Publicação no Diário Oficial do Município, da relação Final dos Candidatos | 4 de setembro |
| Início da Campanha Eleitoral | 08 a 27 de setembro |
| Período de Votação | 28 de setembro a 12 de outubro |
| Apuração dos Votos | 13 de outubro |
| Publicação no Diário Oficial do Município, do Resultado Final da Votação | 14 de outubro |

3) Assuntos gerais: A Junta Eleitoral se reunirá novamente no dia 21 de agosto, na sede da Guarujá Previdência para análise das candidaturas. Sem mais.

Presidente da Junta Eleitoral
Everton Sant' Ana

Presidente do Conselho de Administração

Fábio Renato Aguetoni Marques

Procuradora do Município

Regina Sales de Paula e Silva

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ELEITORAL
DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, MANDATO 2021 A 2024.

Data: 19/08/2020

Participantes: Presidente da Junta Eleitoral – Everton Sant' Ana, Procurador do Município – Regina Sales de Paula e Silva – Presidente do Conselho de Administração – Fábio Renato Aguetoni Marques

As dez horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte na sede da Guarujá Previdência, na Av. Adhemar de Barros, n° 230, sala de reuniões, reuniram-se os membros da comissão. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Junta Eleitoral procedeu a leitura da ordem do dia, apresentando em preliminar fato prejudicial à análise das candidaturas, que passou a ser objeto de discussão pelos presentes: Foram realizadas o total de 09 (nove) inscrições, sendo 07 (sete) para o Conselho de Administração e 02 (duas) para o Conselho Fiscal.

Considerando que o artigo 17 da Lei Complementar 179/2015, prevê a composição para o Conselho de Administração, por membros titulares e suplentes e que as vagas a serem concorridas no presente pleito são para três membros titulares e três membros suplentes, conforme inciso I do artigo 20 do Edital 001/2020, ao qual houveram apenas sete inscritos; **Considerando** que o artigo 20 da Lei Complementar 179/2015, prevê a composição para o Conselho Fiscal, por membros titulares e suplentes, conforme inciso II do artigo 20 do Edital 001/2020 e que as vagas a serem concorridas no presente pleito são para dois membros titulares e dois membros suplentes ao qual houveram apenas dois inscritos; **Considerando** que a quantidade de inscritos para o Conselho de Administração foi mínima e a quantidade de inscritos para o Conselho Fiscal foi insuficiente para preenchimento das vagas de suplentes, e que apenas a prorrogação do período de inscrição poderá não ser suficiente para o convencimento dos servidores públicos municipais da importância e engajamento no processo eleitoral com maior número de concorrentes; A Junta Eleitoral decidiu pelo cancelamento do Edital 01 de 2020, para oportunizar a outros servidores à realização de suas inscrições ao pleito para Conselheiros da Guarujá Previdência em novo Edital. Desta forma, prejudicado o item da pauta **1) Análise do Edital do Processo Eleitoral**, deverá a Diretoria Executiva publicar a presente Ata com o Ato de cancelamento do citado edital para futura republicação, as inscrições já realizadas serão reaproveitadas. A Junta Eleitoral se reunirá novamente em data a definir, na sede da Guarujá Previdência para análise e republicação do Edital. Sem mais.

Presidente da Junta Eleitoral

Everton Sant' Ana

Presidente do Conselho de Administração

Fábio Renato Aguetoni Marques

Procuradora do Município

Regina Sales de Paula e Silva

PORTARIA N° 0100/2020

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 137/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. BERNADETE CALDEIRA DA SILVA SANTOS, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.913, Professora de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150, da Lei Complementar n° 179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guaruja Previdência, 21 de agosto de 2020.

EVERTON SANTANA

Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 21.08.2020

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação N°. 08/20 – Reunião ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal n°. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal n°. 2258, de 06 de agosto de 1992, alterada

pela lei n° 4587, de 04 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os conselheiros, titulares ou suplentes, para **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **26 de agosto de 2020**, pelo aplicativo ZOOM da Google, via abertura de sala para reunião virtual, na sede deste Conselho, sito a Rua Buenos Aires n° 190, – Vila Maia - Guarujá, com primeira chamada às **DEZ** horas e segunda chamada às **DEZ** horas e **TRINTA** minutos, onde será disponibilizado o link eletrônico do convite 15 minutos antes do início da reunião no grupo de WhatsApp do Conselho de Saúde, para a sua devida participação, com verificação do quórum regimental, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I – Aprovação da Ata de 05 de agosto de 2020;

II – Informes dos Conselheiros;

III – Ordem do dia:

a) Posicionamento da Mortalidade Materna e Infantil do Município;

b) Posicionamento do Relatório Covid-19;

IV – Deliberações;

* Aberto para inclusão por indicações dos Conselheiros.

V – Sugestões de Pauta;

VI – Encerramento.

JOSÉ CARLOS SIMÕES

PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 020/2020

O Senhor **Edilson Dias de Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria n° 188/GM/MS); **CONSIDERANDO** que a pandemia do Novo Coronavírus (2019-nCoV), em Guarujá, foi reclassificada pelo Governo do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 2020, para a fase amarela do 'Plano São Paulo', o plano estadual de combate ao coronavírus;

RESOLVE:

Artigo 1° - O artigo 1° do Ato da Presidência n° 017/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1°** - Ficam prorrogadas as regras de quarentena no âmbito da Câmara Municipal de Guarujá até 6 de setembro de 2020, em conformidade, no que se refere ao período, com o disposto pelo Governo do Estado."

Artigo 2° - Este Ato entrará em vigor no dia seguinte a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 21 de agosto de 2020.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 21 de agosto de 2020.

Rafael Santos Freitas - Secretário Geral



**Não toque seus olhos,
nariz e boca antes
de higienizar as mãos.**

Isolamento é necessário porque funciona.

